



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎(28) 3557-1317

CNPJ: 27.165.604/0001-44

LEI Nº 898, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

“Cria cargo comissionado e altera os vencimentos do funcionalismo da Câmara Municipal de Apiacá e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Apiacá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Apiacá-ES, o cargo comissionado constante do anexo I desta Lei, com a correspondente remuneração nele indicada.

Art. 2º Os salários dos servidores efetivos (Lei 821/2011) e dos servidores comissionados (Lei 823/2011) serão alterados pelos anexos II e III, constantes desta lei.

Art. 3º Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento do Município de Apiacá-ES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2015, revogadas às disposições em contrário.

Apiacá-ES, 05 de março de 2015.

HUMBERTO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na torres do
M.L. 80, da LOM

Em 05.03.2015

09 Silveira